

Id:0E28863B916C4295



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaagoaalegrepi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA
RUA FLORENÇO PORTELA, 820
01612601/0001-18 - Exercício: 2021

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-Piauí, 28 de junho de 2021.

Lagoa Alegre/PI, 28 de junho de 2021.

[Assinatura]

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito do Município de Lagoa Alegre-PI

CPF: 481.810.213-04

Id:0CC540C33E244F5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA Nº 140/2021/GPMLA

Lagoa Alegre(PI), 28 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão composta por 03(três) funcionários efetivos desta Prefeitura, abaixo relacionado, para acompanhar todas as etapas do Teste Seletivo para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que são:

- 1º - **JOSÉ CARLOS FORTES DE ARAÚJO** - CPF: 800.392.943-15;
- 2º - **RAIMUNDO BORGES DA PAZ** - CPF: 397.128.423-04;
- 3º - **JOSUALDO BARROS FONSECA** - CPF: 481.899.103-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE,
Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

[Assinatura]

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal
CPF: 481.810.213-04

DECRETO Nº 199, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL				
12	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00			
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1	001	00
			Recursos Ordinários				
			Gerai				
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
33	04.122.0003.1201.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS P/A ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			
	001	100 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1	001	00
			Recursos Ordinários				
			Gerai				
44	04.122.0003.2201.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00			
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	001	00
			Recursos Ordinários				
			Gerai				
02	04	00	DEPART. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS				
533	15.452.0012.2403.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00			
	620	115 000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	620	00
			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			Recursos Vinculados				
02	06	00	FUNDEB				
219	12.365.0014.2703.0000	4.4.90.52.00	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ENS. INFANTIL/PRE-ESCOLA	1.000,00			
	116	240 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1	116	00
			Transferências do FUNDEB - Exercicio Complementação da União				
			FUNDEB - Outros				
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL				
DECRETO Nº 199, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.137							
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL				
5	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00			
	001	100 000	YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	001	00
			Recursos Ordinários				
			Gerai				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
18	04.122.0003.1002.0000	4.4.90.52.00	AQUIS. DE VEÍCULO E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO	20.000,00			
	001	100 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1	001	00
			Recursos Ordinários				
			Gerai				
02	04	00	DEPART. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS				
38	15.452.0012.2403.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00			
	620	115 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	620	00
			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			Recursos Vinculados				
02	06	00	FUNDEB				
218	12.365.0014.2703.0000	4.4.90.51.00	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ENS. INFANTIL/PRE-ESCOLA	1.000,00			
	116	240 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	116	00
			Transferências do FUNDEB - Exercicio Complementação da União				
			FUNDEB - Outros				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
498	13.392.0019.2513.0000	3.3.90.39.00	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000,00			
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	001	00
			Recursos Ordinários				
			Gerai				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.